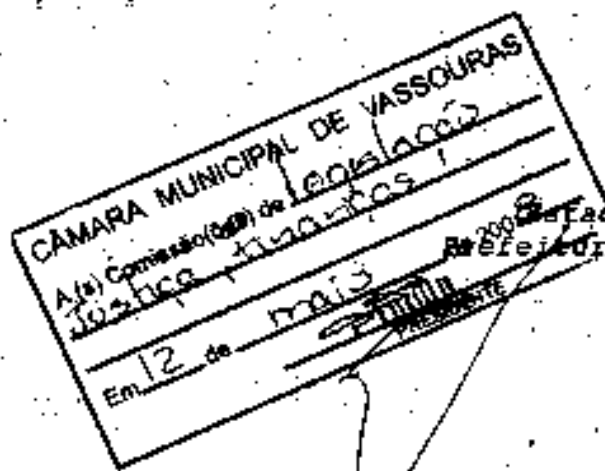




Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei 186/2008

"Autoriza o Executivo a ceder, por uso, área de terra de propriedade do Município de Vassouras".

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por uso, à empresa "Rical Vassouras Transporte e Turismo Ltda. ME", uma área de terras designada 1A, com a superfície de 1.020,00m², desmembrada de maior porção, localizada no Polo Industrial de Vassouras, neste 1º distrito municipal, contendo as seguintes confrontações: 20,00m de frente para a rodovia RJ 127, no trecho Vassouras-Mendes, à direita 48,00m com terras do Município e cedidas à empresa Batanater Ltda., à esquerda 34,00m com a Área 01 e nos fundos 12,00m para uma estrada existente, cuja descrição é feita segundo planta existente e levantada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A área ora cedida se destinará à ampliação das instalações da sede da mesma empresa Rical Vassouras Transporte e Turismo Ltda. ME.

Art. 3º - O contrato de cessão de direito real uso à empresa Rical Vassouras Transporte e Turismo Ltda. ME deverá observar rigorosamente o que contido na Lei Municipal nº 1.835/99, alterada pela Lei nº 2.302/2007, e o Decreto 1.824/99 de sua regulamentação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas disposições em contrário.

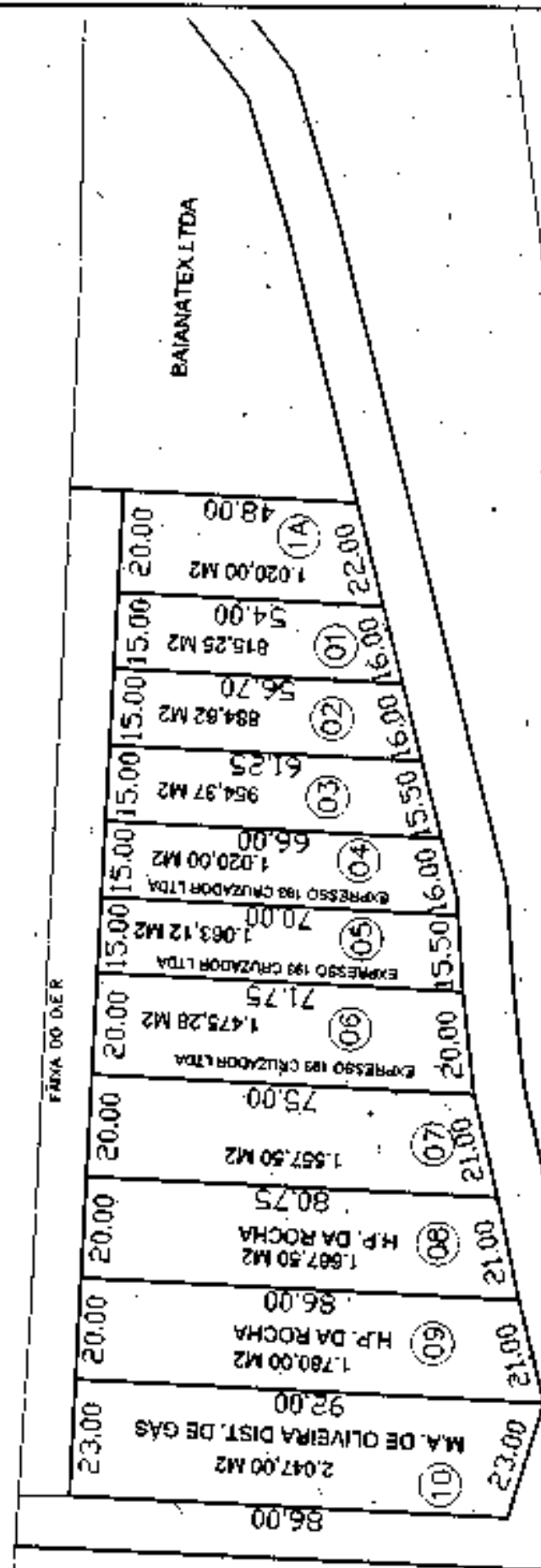
Vassouras,

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

MENDES

LIXO - RJ-127

VASSOURAS



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESC 1:11.250

Prefeitura Municipal de Vassouras

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Projeto para desmembramento de uma área de 1.020,00m² de propriedade da Prefeitura Municipal de Vassouras, localizado na RJ-127, Condomínio Industrial.

Data: 15/04/2008

Folha: 1/1